



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cândido Sales**

segunda-feira, 20 de março de 2017

Ano IV - Edição nº 00359 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica**



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
4E3394514043F944E8B426E013B4C3F3

## Prefeitura Municipal de Cândido Sales

# SUMÁRIO

- AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 029/2017.
- LEI Nº 241, DE 17 DE MARÇO DE 2017.
- AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 027/2017.
- AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2017.

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 029/2017**

A Prefeitura Municipal de C. Sales – BA, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2017, objeto: Efetuar o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças, materiais, equipamentos e serviços para atender a demanda anual para a manutenção e instalação de bombas da rede de distribuição de água na zona rural e urbana do município de Cândido Sales, certame: 03.04.2017 às 09:00 hs, na Central de Compras, Av. Presidente Costa e Silva nº 501 – Célio Alves, C. Sales/Ba. Retirada do edital no setor de licitações desta Prefeitura. Nádia Mª S. Xavier – Pregoeira, Cândido Sales, 17/03/2017.

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Lei



## LEI Nº 241, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

**“Autoriza o poder Executivo Municipal a firmar com a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A- EMBASA o instrumento particular de confissão de dívida, encontro de contas e cessão de direitos e obrigações, e dá outras providências”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cândido Sales aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a reconhecer e confessar dívida decorrente do serviço de fornecimento de água e firmar acordo de parcelamento com a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A- **EMBASA**, em até 180 (cento e oitenta) meses, nos termos do art. 29, § 1º e 3º da Lei de nº 101/2000- Responsabilidade Fiscal- art. 21, §§ 1º, 2º e 3º Resolução 43/2001 do Senado Federal.

**§ Primeiro-** O valor total da dívida corrigida com juros e multa é de R\$1.875.677,99 (hum milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos).

**§ Segundo-** O valor estimado de cada parcela mensal é de R\$10.420,43 (dez mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e três centavos), considerando o cálculo em 180 (cento e oitenta) meses.

**Art. 2º-** O orçamento do Município consignará, anualmente, através da dotação **00- RECURSO ORDINÁRIO-** ICMS, ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes do parcelamento autorizado por esta lei, podendo o Executivo promover quaisquer modificações orçamentárias necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder e ou vincular em garantia de pagamentos do principal e encargos, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo *pro solvendo*, por todo tempo de vigência do parcelamento e até sua liquidação, as receitas do ICMS do ESTADO, através da conta corrente de nº 14.151-8, agência 1.730-2, Cândido Sales.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita do Município de Cândido Sales-Estado da Bahia, em 17 de Março de 2017.**

***Elaine Pontes de Oliveira***  
***Prefeita***

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182



# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE  
CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA.

**EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR COM A EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A- EMBASA O INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA, ENCONTRO DE CONTAS E CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS.**

## MENSAGEM

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando Vossa Excelência e aos dignos pares desta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo a reconhecer e confessar dívida decorrente do serviço de fornecimento de água e/ou esgoto sanitário e firmar acordo de parcelamento com a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A- **EMBASA**, em até 180 (cento e oitenta) meses, nos termos do art. 29, § 1º e 3º da Lei de nº 101/2000- Responsabilidade Fiscal- art. 21, §§ 1º, 2º e 3º Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Constatou-se, ao buscar recurso no âmbito da BAHIATURSA, para financiamento pelo menos parcial do calendário cultural "CARNAPORTO" deparou-se que o nosso Município estava sem condições de assinar qualquer convênio em razão da dívida com um dos Órgãos do Estado da Bahia, EMPRESA BAHIANA DE ÁGUA SANEAMENTO S/A- EMBASA.

Foi realizada audiência com a representação regional da Empresa, em Vitória da Conquista, para negociação da dívida. A princípio a Empresa propôs o fracionamento da dívida em 60 (sessenta) parcelas, proposta inviável em razão de que cada parcela ficaria acima da possibilidade de pagamento. Então foi proposto pelo Município o fracionamento em

Prça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



180 (cento e oitenta) parcelas, que, após apreciação da Empresa, a proposta foi aceita.

O valor total da dívida corrigida com juros e multa é de R\$1.875.677,99 (hum milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos).

É de alvitre fazer destacar, que temos até o dia 30/03/2017 para negociar a dívida, que poderá haver redução do valor corrigido.

Neste contexto, considerando que é obrigação do Município manter seus compromissos em dia, de conformidade às disposições orçamentárias, mas no caso que ora se apresenta urge necessidade de se negociar para colocar o Município adimplente com Estado da Bahia, sob pena de não poder assinar qualquer convênio.

Assim sendo, submetemos o presente Projeto para apreciação em regime de urgência, urgentíssimo.

Cândido Sales-Bahia, 15 de março de 2017.

Saudações Democráticas,

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**

**PREFEITA**

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 027/2017**

A Prefeitura Municipal de C. Sales – BA, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 027/2017, objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de recarga de oxigênio medicinal para atender o Hospital Municipal e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Cândido Sales, certame: 31.03.2017 às 08:00 hs, na Central de Compras, Av. Presidente Costa e Silva nº 501 – Célio Alves, C. Sales/Ba. Retirada do edital no setor de licitações desta Prefeitura. Nádia Mª S. Xavier – Pregoeira, Cândido Sales, 14/03/2017

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)



# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2017**

A Prefeitura Municipal de C. Sales – BA, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2017, objeto: Efetuar o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de expediente para atender a demanda anual da Administração Pública do Município de Cândido Sales, certame: 31.03.2017 às 09:00 hs, na Central de Compras, Av. Presidente Costa e Silva nº 501 – Célio Alves, C. Sales/Ba. Retirada do edital no setor de licitações desta Prefeitura. Nádia Mª S. Xavier – Pregoeira, Cândido Sales, 14/03/2017